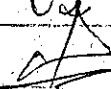




Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Denise**

Cnpj: 03.953.718/0001-90

**LEI MUNICIPAL Nº. 655/2013**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE	
Sanção do Projeto de Lei nº 08/13	
Discutido e Votado pela Câmara Municipal	
Em	19 / 02 / 13
Lei Municipal nº	655/13
Em	20 / 02 / 13
	
Prefeito Municipal	

Dispõe sobre Alteração na Lei Municipal nº. 646/2012, Orçamento Geral do Município, e da outras providências.

O Poder Executivo do Município de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 646 de 20 de Novembro do ano de 2012, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar, remanejamento e transposição de recursos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada a Lei 646/2012".

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas às providencias administrativas, financeiras, contábeis e jurídicas para o fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS 20(VINTE)  
DE FEVEREIRO DE 2013.

  
**PEDRO TERCY BARBOSA**  
PREFEITO MUNICIPAL